

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	
		
Data: 10.04.2023	Horário: 12h30min	Local: Sala DICOL - Presencial
PAUTA: COMISSÃO LEGISLATIVA DA REDE DE ENFRENTAMENTO - ALERJ.		ATA DE REUNIÃO Nº 14/2023

Estiveram presentes na reunião, mediante a assinatura da lista de presença:

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
3. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
4. Procuradora de Justiça Carla Araújo (**CAOVD - MPERJ**);
5. Delegada Gabriela Von Beauvais (**DGPAM-SEPOL**);
6. Dra. Inamara Costa (**AESP-SEPOL**);
7. Delegada Viviane B. Carvalho (**PCERJ**);
8. Renata Lira (**CDDM/ALERJ**);
9. Defensora Pública Maria Matilde Alonso (**NUDEM-DPERJ**).

As **Exmas. Juízas Elen de Freitas Barbosa e Katerine Jatahy Kitsos Nygaard, membras da COEM**, abrem os trabalhos às 12h45min e agradecem a participação de todas/os na presente reunião, que tem por objetivo dar cumprimento ao que fora alinhado na reunião da Rede datada de 03.04.2023, que propôs a formação de uma Comissão com finalidade precípua de acompanhar, analisar e discutir os processos legislativos que venham a afetar os direitos das mulheres.

Com a palavra, a Senhora **Renata Lira**, Assessora Parlamentar da Deputada Renata Souza, Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALERJ, apresenta-se a todas e contextualiza que fez um levantamento de todos os projetos de leis que estão na pauta da semana em curso referente ao tema mulher, e que foram inseridos na pauta da CCJ¹ para receberem os pareceres dos(as) deputados(as).

Avançando, destaca as identificações de projetos mais interessantes na temática mulher em tramitação na CCJ, que considera como elegíveis para análise, assim elencados:

- Projeto de lei nº 661, de 2023, que determina a divulgação da oferta e realização de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher, disponibilizada pelo SUS pela lei federal no 3.239.
- Projeto de lei nº 611 que modifica a lei estadual nº 8.667, de 2019, para a criação da comissão de mediação de conflitos nas escolas da rede de ensino do estado do Rio de Janeiro.

Dando prosseguimento, a **Assessora Parlamentar** complementa que a ideia é trazer antecipadamente os projetos para que possam ser debatidos antes de serem apresentados

¹ Comissão de Constituição e Justiça.

à CCJ, uma vez que ao serem submetidos à ordem do dia são acrescidos de vários pareceres de outras comissões. Seguindo, alude quanto à possibilidade de apresentar notas técnicas para os projetos de lei, portanto se colocou à disposição pela comissão da Mulher – **CDDM/ALERJ** para pensar num fluxo para que o grupo pudesse ter acesso aos projetos de lei para debate.

Na oportunidade, **Dra. Carla Araújo** se apresenta à Assessora Parlamentar e contextualiza que o MP possui um acompanhamento legislativo, no que tange às questões institucionais. Posto isso, questiona quem seria a porta de entrada para obter informações quanto a projeto de lei em tramitação, para apresentar nota técnica. Em resposta, **Renata Lira (ALERJ)**, informa que é o ponto focal na ALERJ quando a referência for a Comissão da Mulher.

Dra. Katerine Jatahy relata a importância da COEM em acompanhar e ter uma proximidade com o Legislativo, pois era uma falta sentida na Coordenadoria, tendo em vista a necessidade de que os três poderes andem juntos para enfrentar a violência contra a mulher. Complementa que nas reuniões da COEM não havia a participação de integrantes do Legislativo, portanto é salutar esse acompanhamento, haja vista que muitos PLs são da área de interesse da COEM, bem como podem concretizar as políticas desenvolvidas pela coordenadoria e aperfeiçoar outras que possam contribuir para o trabalho desenvolvido.

Dra. Elen Barbosa e **Dra. Carla Araújo** questionam como se dá o tramite dos PLs na Assembleia, em que fase e prazo caberia a manifestação.

Em resposta, **Renata Lira (ALERJ)** explana sobre o procedimento adotado na tramitação dos PLs e sobre as possibilidades de otimizar a questão do tempo para análise e debates. Prosseguindo, ressalta que os prazos para discussão de um projeto de lei são exíguos; portanto, diante da celeridade do processo legislativo, sugere a criação de um grupo de *WhatsApp*, para ter uma constância de comunicação. Propõe o monitoramento do PL desde o Diário Oficial Legislativo, para fazer a triagem dos projetos afetos a políticas públicas voltadas para mulher.

Aduz que o monitorando prosseguirá junto à CCJ, com o envio semanal dos projetos para o grupo; aguardar, em momento posterior, os projetos elencados na ordem do dia, para eventual movimento do grupo de forma célere, se necessário.

Em alusão ao questionado pela **Dra. Elen Barbosa**, **Renata Lira** informa que a Comissão da Mulher é formada por 5 deputadas titulares, a saber: Deputada Renata Souza, na Presidência; na Vice-Presidência, Deputada Zeidan², as Deputadas: Franciane Motta, Tia Ju³ e Índia Armelau⁴. Como suplente, Deputada Gizele Monteiro. Complementa que recentemente o Presidente da Casa nomeou mais 4 deputados como suplentes da comissão da mulher, a saber: Deputada Carla Machado e os Deputados Carlos Minc, Fred Pacheco e Munir Neto.

² **Rosângela de Oliveira Zeidan**, conhecida apenas como **Zeidan**. Atualmente ocupa o cargo de Deputada Estadual do Rio de Janeiro. Aprovou 23 leis, entre as quais a Lei da volta da Geral; a que dispõe sobre a estatística de homicídio e feminicídio da juventude no Estado do Rio de Janeiro; além de projetos importantes em coautoria na CPI do Feminicídio.

³ **Jucelia Oliveira Freitas**, a Tia Ju, á acumula 65 leis de sua autoria, aprovadas pela Alerj, até janeiro de 2023. Sua atuação parlamentar prioriza a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mulheres, negros, pessoas transtorno espectro autista (TEA) e com deficiência.

⁴ **Amanda Brandão Armelau**, popularmente conhecida como Índia Armelau, é deputada estadual de primeiro mandato na Alerj. Eleita pelo Partido Liberal (PL) com 57.582 votos, a empresária se reconhece como mulher indígena.

Com efeito, **Renata Lira** (ALERJ) alinha em fazer o monitoramento e enviar os Pls para o grupo, sinalizar determinados projetos e indicar o prazo para manifestação. **Dra. Elen Barbosa** corrobora, então, com a necessidade de criação do grupo de *WhatsApp* para que sejam compartilhados os projetos de lei em tramitação, para análise e parecer técnico da Comissão Legislativa da Rede de Enfrentamento. Caberá à Equipe SEAPG viabilizar a criação do grupo. (Deliberação 01)

Dra. Inamara Costa se manifesta favorável ao monitoramento proposto pela Assessora Parlamentar a título de conhecimento prévio do projeto antes de passar por qualquer comissão. Acrescenta que na Polícia Civil, recebe muitos e-mails de PLs solicitando a manifestação e são, incontinentemente, encaminhados para os setores técnicos.

Dra. Gabriela Von consigna a presença da **Dra. Viviane B. Carvalho**, sua assistente na DGPAM e da **Dra. Inamara Costa** que trata da Assessora de Relações Institucionais e Parlamentares dentro da Polícia Civil. Na oportunidade, **Dra. Gabriela Von** considera favorável a sugestão da **Dra. Carla Araújo** no sentido de verificar se o PL é uma política pública interessante, apresentar o parecer e depois o Executivo tentaria implementar, isso manteria mais o foco, na sua opinião.

Dando continuidade, restam aventadas as necessidades, conforme seguem:

- **INSTITUCIONALIZAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO.** Sob o tema, **Dra. Katerine Jatohy** contextualiza quanto à institucionalização da Rede de Enfrentamento, através de uma lei que cria uma rede de proteção com integrantes de diversas instituições. Cogita a possibilidade de um projeto de lei inicial para propor a formalização dessa Rede que é articulada pelo Judiciário, mas que também agrega várias instituições. Ao ensejo, **Dra. Elen Barbosa** avança a possibilidade de o grupo apresentar um projeto de lei e encaminha à Deputada **Renata Souza** para verificar se tem interesse de apresentar. Por sua vez, **Renata Lira** considera favorável a proposta e complementa que o TJRJ também pode apresentar enquanto instituição.
- **INCLUIR O PROTOCOLO VIOLETA NAS VARAS CÍVEIS.** Nesse sentido, **Renata Lira** alude quanto a um caso atendido na comissão sobre a inexistência do **Protocolo Violeta** para as varas cíveis, onde os processos de divórcio levam anos para serem terminados e que não andam na mesma velocidade que os criminais. Complementa que houve a solicitação da criação de um PL que incluísse o protocolo violeta para a vara cível. Ao ensejo, **Dra. Matilde Alonso** relata que o próprio Código de Processo Civil, na sua alteração, trouxe a questão da prioridade de tramitação de todos os processos de mulheres vítimas de violência e acrescenta que essa questão é sinalizada em todas as petições do NUDEM.
- **PAUTA FEMINIÍDIO NA COMISSÃO DA MULHER-ALERJ.** Nessa seara, **Renata Lira** avança que houve uma audiência pública sobre o combate e prevenção do feminicídio. Complementa que a **Secretária Estadual de Políticas para Mulheres Heloisa Aguiar** esteve no gabinete da **Deputada Renata Souza** e manifestou a intenção de construir uma campanha permanente durante o ano todo. A construção da campanha está em tratativas entre as assessorias da CDDM/ALERJ e SEPM/RJ, uma vez que precisa de orçamento, equipamentos e pensar no apoio da Presidência da ALERJ. **Dra. Elen Barbosa** ressalta o interesse da COEM em participar de uma campanha de prevenção do feminicídio.

- **CRIAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA PARA PROFISSIONAIS DE EQUIPE TÉCNICAS QUE ATUAM NA REDE DE ENFRENTAMENTO NOS CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO À MULHER.** Quanto a essa temática, **Dra. Adriana Mello** propõe verificar se há algum PL de plano de carreira dessas profissionais. Nesse contexto, assevera verificar se o próprio Executivo pode propor o PL, ao fundamento de que quando há mudança de gestão pública, os cargos ficam dependendo da indicação política, onde as profissionais são dispensadas ou têm seus salários reduzidos *ad nutum*, o que fere os princípios da impessoalidade e moralidade. Com efeito, a magistrada sinaliza a necessidade de um plano de carreira e de concurso público para preenchimento das referidas vagas. **A representante da CDD/ALERJ** consigna que todos os PLs sobre concurso público são vetados pelo Governo do Estado sempre fincado na justificativa da recuperação judicial. Em resposta, **Dra. Adriana Mello** contextualiza quanto à Convenção de Belém do Pará, a Convenção para eliminação de todas as formas de discriminação, os relatórios internacionais, a jurisprudência da Corte, o aumento dos casos de feminicídio, para fomentar que esse projeto de lei seja criado mesmo diante da recuperação judicial; complementa em incluir também a Polícia Civil, que está precisando de uma série de infra estrutura e a PMERJ, para assim construir um raciocínio jurídico para embasar o aludido projeto. Por sua vez, **Renata Lira** considera um caminho a seguir embasar o pedido citando os tratados e cortes internacionais, nos termos sugeridos pela Coordenadora da COEM.

Dra. Elen Barbosa consigna a presença da **Dra. Adriana Mello** que presidirá a próxima reunião das 14h sobre o **GT Feminicídio**. Com a palavra, a **coordenadora da COEM** aduz que a campanha permanente pode vir a somar dentro da linha que se está buscando de melhorar a qualidade dos dados do feminicídio e também a articulação através de um protocolo de ação/operacional agregando investigação, processamento e julgamento, a princípio, abarcando a **PCERJ, PMERJ, DPERJ, MPERJ** e o **TJERJ**. Complementa quanto ao avanço na pauta do Feminicídio com visita ao interior do Estado, onde já está agendada uma visita a Campos. Portanto, a campanha que a Heloisa Aguiar pretende implantar, pelo Executivo, o Judiciário abraçará, através da **COEM**. **Renata Lira** coloca a **CDD/ALERJ** à disposição da **COEM** e deixa um canal aberto para pensar juntamente com o **GT Feminicídio** a respeito da aludida campanha.

Dra. Adriana Ramos discorre a respeito do resultado de uma pesquisa feita pelo **Instituto Patrícia Galvão** onde 1.500 mulheres foram entrevistadas. Alude ao percentual de 83% da população que foi entrevistada não acredita que o sistema de justiça possa proteger a mulher, então o resultado dessa pesquisa vai ao encontro dos últimos resultados das pesquisas de violência que dizem que grande parte das mulheres que morreram não havia procurado a polícia, nem a justiça. **Dra. Elen Barbos** considera salutar contemplar na campanha do Feminicídio os resultados de condenação para mudar essa perspectiva de impunidade.

Nada mais a tratar, as **Juízas Elen Barbosa** e **Katherine Jatahy** encerram a reunião às 13h55min e designam a próxima audiência para o dia **08 de maio de 2023, às 15h; para tanto, restou alinhado o remanejamento do horário da reunião da Rede de Enfrentamento para às 16h do referido dia. (Deliberação 02)**

JUÍZA ELEN BARBOSA
Membra da COEM

JUÍZA KATHERINE JATAHY KITSOS NYGAARD
Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Criar um grupo de <i>WhatsApp</i> para que sejam compartilhados os projetos de lei em tramitação, para análise e parecer técnico da Comissão Legislativa da Rede de Enfrentamento.	Equipe SEAPG	Imediato
02	Enviar o convite da reunião designada para o dia 08.05.2023, às 15 horas e remanejar a reunião da Rede de Enfrentamento, na mesma data, para às 16h.	Equipe SEAPG	5 dias

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 28/04/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar - COEM**